

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.136, DE 31 DE MARCO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9149, DE 13 DE MARÇO DE 2019, ART. 1°.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO, RECURSO FINISA, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM REFORMA DE COBERTURA DE TERMINAIS DE ÔNIBUS.

REF. SOLICITAÇÃO 495 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

PEDIDO

REOUISICÃO

775.842 REMANEJAMENTO

## DECRETA:

ART. 1° - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 18.421,62 (DEZOITO MIL QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.453.0187.2746 TERMINAIS DE ÔNIBUS URBANO 4.4.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 8022 FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFAESTRUTURA/LEI 9149/19

R\$

18.421,62

TOTAL....R\$

18.421,62

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1°, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64 ...

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 31.136/2022

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) TRINTA E UM DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL